



**ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO**

N.º _____

Goiânia,

Portaria nº23/77.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente desta Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Arbitrar aos Srs. Desor. Geraldo Crispim Borges-Corregedor da Justiça Eleitoral e Dr. Darci Martins Coelho-Procurador Regional Eleitoral, meia diária no valor de cr\$319,00(trezentos e dezenove cruzeiros) a cada um e ao Sr. Cyro Velasco de Azevêdo-Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral - DAI, meia diária de cr\$ 191,00(cento e noventa e um cruzeiros), correspondente ao dia 29 de abril do corrente, data em que estarão ausentes desta Capital, no município de JARAGUÁ-GO., a serviço da Justiça Eleitoral, nos termos da Resolução nº9.972, de 26 de novembro de 1.975 e Decreto nº77.511, de 29 de abril do ano próximo findo.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 1.977.

.....

Desor. Leônicio Pinheiro de Lemos,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de
Goiás.